





## JUSTIFICAÇÃO

A Petrobras figura como um dos principais elementos na investigação conhecida como “Lava-Jato”, em curso na Justiça Federal do estado do Paraná, que visa desbaratar um dos maiores casos de corrupção, locupletamento ilícito e lavagem de dinheiro que se tem noticiado no Brasil. Até a presente data foram negociados – no bojo de diversas delações premiadas e apreensões policiais – a devolução de milhares de reais, com possibilidade de que estes valores devidamente desviados ultrapassem a casa dos bilhões.

Segundo o Ministério Público Federal, a dilapidação do patrimônio da Petrobras dura há, pelo menos, dez anos e envolve grandes empreiteiras, altos executivos da petroleira e agentes públicos. Segundo o MPF, de forma bem sintética, o *modus operandi* ocorria por intermédio do

*“superfaturamento de contratos por um cartel de empreiteiras que cooptou funcionários do alto escalão da Petrobras, pagando-os por meio dos operadores financeiros. (...) As empreiteiras se cartelizaram em um ‘clube’ para substituir uma concorrência real por uma concorrência aparente. Os preços oferecidos à Petrobras eram calculados e ajustados em reuniões secretas nas quais se definia quem ganharia o contrato e qual seria o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo dos cofres da estatal. (...)”*

*As empreiteiras pagavam propinas para funcionários do alto escalão da Petrobras no valor de 1% a 5% do valor dos contratos, dinheiro que era repartido entre os funcionários, partidos políticos, membros do Congresso Nacional e operadores. Um dos funcionários da*



*estatal chegou a receber mais de R\$ 100 milhões de dólares de propina.”<sup>1</sup>*

Muito se investigou durante o funcionamento da Comissão Parlamentar Mista que se instalou no Congresso Nacional no segundo semestre de 2014, mas o rol de desvios não se exauriu naquela investigação. Para além das aquisições de Pasadena, da construção da Refinaria de Abreu e Lima e do suposto pagamento de “propina” a funcionários da Petrobras pela empresa holandesa SBM, visando à obtenção de contratos com a estatal, inúmeros outros casos são suspeitos de integrarem esse esquema que sangrou os cofres públicos.

O Complexo Petroquímico – COMPERJ, no Rio de Janeiro; as Refinarias Premium I e II, localizadas respectivamente no Maranhão e no Ceará; a Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná; o afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a venda de ativos da Petrobras na África e as operações da Sete Brasil também estão no rol de operações que merecem ser investigadas em razão de suspeitas de terem servido para irrigar os cofres da corrupção e da dilapidação do patrimônio da Petrobras.

Neste contexto, Ricardo Pessoa era conhecido como sendo o chefe do cartel da Petrobras e em seu depoimento na Polícia Federal afirmou fatos perturbadores<sup>2</sup>:

*“[O tesoureiro do PT] Edinho Silva está preocupadíssimo. Todas as empreiteiras acusadas de esquema criminoso na Lava Jato doaram para campanha de Dilma. Será que falarão sobre vinculações campanha X obras da Petrobras?”*

---

<sup>1</sup> <http://www.lavajato.mpf.mp.br/index.html>

<sup>2</sup> <http://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/2015/01/31/petrolao-10-depoimentos-para-estarrer-lula-e-dilma/>



b) *“As empreiteiras juntas doaram para a campanha de Dilma milhões. O que dirá o nosso procurador-geral da República?”*

c) *“Lava Jato está prestes a mostrar que o que foi apresentado sobre a área de Abastecimento da Petrobras é muito pequeno quando se junta Pasadena, SBM, Angola, esquema argentino, Transpetro, Petroquímica. Ah, e o contrato de meio ambiente da Petrobras Internacional? Se somarmos tudo, Abastecimento é fichinha.”*

Some-se isso a um trecho da denúncia formulada pelo Ministério Público em que *“RICARDO PESSOA, na condição de administrador da UTC Engenharia violaram o disposto no art. 2º, caput e § 4º, II, III, IV e V c/c art. 1º, §1º, ambos da Lei 12.850/13, no período compreendido entre 2006 e, ao menos, 14 de novembro de 2014 no período compreendido entre 2004 e 2014, porque (A) promoveram, constituíram e integraram, pessoalmente e por meio de terceiros, organização criminosa, associando-se entre si e com administradores das empreiteiras ODEBRECHT, OAS, TECHINT, ANDRADE GUTIERREZ, OAS, PROMON, MPE, SKANSKA, QUEIROZ GALVÃO, IESA, ENGEVIX, SETAL, GDK e GALVÃO ENGENHARIA<sup>3</sup>, de forma estruturalmente ordenada, de modo permanente e com a divisão de tarefas, no objetivo de praticar todos os crimes descritos nesta denúncia e de obter, direta e indiretamente, vantagens ilícitas”*<sup>3</sup>.

Por todo o exposto – e pela quantidade de outros fatos que vêm sendo divulgados no desenrolar das investigações em curso – entendemos indispensável a oitiva do Sr. Ricardo Pessoa nesta CPI, como forma de ouvir sua versão dos fatos, avaliar as provas que porventura ele pretenda apresentar, de

---

<sup>3</sup> <http://www.lavajato.mpf.mp.br/images/ARQUIVO%2022%20-%20denuncia.pdf>



CAMARA DOS DEPUTADOS

forma a lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa. Por essas razões, conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

**Sala da Comissão, em                    de                    de 2015.**

**DEPUTADO ONYX LORENZONI  
DEM/RS**

**DEPUTADO EFRAIM FILHO  
DEM/PB**